

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonit

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 5399 /2025
Data: 27/05/2025
Requerente: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Assunto: REAJUSTE DE ALUGUEL
Hist.: IMOVEL DA RUA JOSE NEGRIN, 279 - VILA MARIA CRISTINA





IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.
LOCAÇÃO, COMPRA/VENDE E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.
CNPJ/MF N.º 51.522.977/0001-00 - IM. N.º 2.711 - CRECI N.º 8.671 J
e-mail: contato@imobiliariasbm.com.br FONE PABX/FAX 3604.3400

RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 922, CENTRO - 17340-025 - BARRA BONITA

02
6

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 5399/25
B.B. 27 MAIO 2025
Responsável Protocolo

Barra Bonita, 27 de Maio de 2025.

Senhor Prefeito Municipal

Valemo-nos da presente
cientificá-lo de que o valor do aluguel do imóvel locado pela Prefeitura
Municipal de Barra Bonita, representado neste ato por Vossa Excelência,
localizado na Rua José Negrin, nº 0279 – Vila Maria Cristina - Barra Bonita
(SP), será reajustado neste mês de Maio (vencimento 23/05/2025).

Desse modo, à partir do
próximo mês, vencimento com data em 23/06/2025, o valor do aluguel mensal
passará de R\$ 2.610,89 (Dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e nove
centavos) para R\$ 2.833,30 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta
centavos) conforme aplicação do índice IGPM (1,0852 previsto em contrato).

Com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Praça Nhonhô Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita (SP)
Cep 17340-029



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 5.399/2025

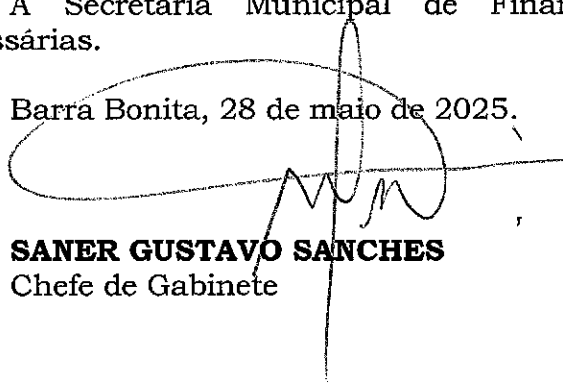
Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Finanças**

Trata-se de informação sobre reajuste de aluguel de imóvel locado para o município.

À Secretaria Municipal de Finanças para as providencias necessárias.

Barra Bonita, 28 de maio de 2025.


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

04
p

2024-05-23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **ADILSON VANDERLEI REGHINI**, portador do CPF/MF nº 137.286.358-39, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Andrade, nº 120, na cidade de Barra Bonita/SP, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 23 de maio de 2014, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.795/2014, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR**, um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado – Centro de Distribuição.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 2.316/2024), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 23 (vinte e três) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e **término em 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**.

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, mas mantida nesta prorrogação (IGPM/FGV negativo - cláusula 3.1 do contrato primitivo), nas mesmas condições iniciais, equivalente a R\$ 2.610,89 (dois mil e seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos) mensais, totalizando, no período, o valor de R\$ 31.330,68 (trinta e um mil e trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Mun. S. A

05
P

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

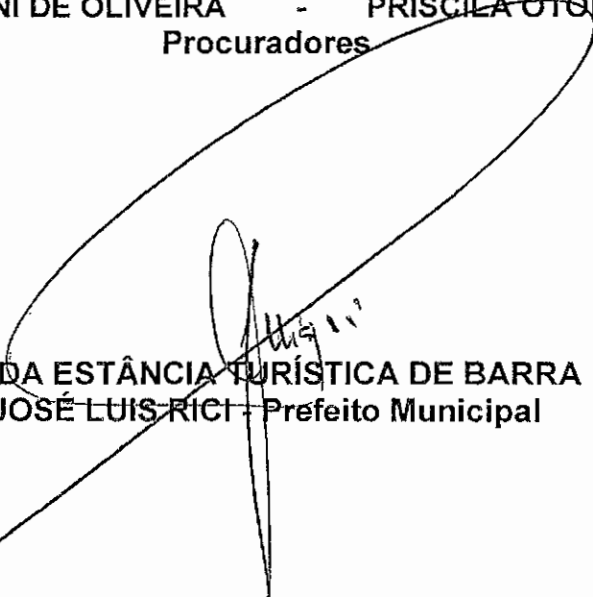
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de maio de 2024.

LOCADOR:

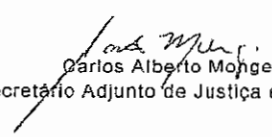

ADILSON VANDERLEI REGHINI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN
Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**Calculadora do cidadão**Acesso público
29/05/2025 - 15:46

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	05/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 2.610,89 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08504220
Valor percentual correspondente	8,504220 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.832,93 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

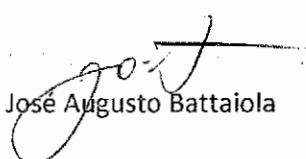
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Adilson Vanderlei Reghini

Locação a vencer em 23/05/2025	R\$ 2.610,89
Atualização índice contratual IGPM/FGV	8,504220%
Valor atualizado a partir de 24/05/2025	R\$ 2.832,93
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 33.995,16

Barra Bonita, 29 de maio de 2.025


José Augusto Battaola

Secretario Municipal de Finanças

08
p

DO JURÍDICO:

Trata-se de renovação do contrato de locação do imóvel localizado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, onde está instalado o Centro de Distribuição do Almojarifado Municipal.

Em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

Nesse aspecto, o contrato, que é de locação, rege-se, também, pelas normas da Lei de Locação, nº 8.245/91. Esta Lei Federal dispõe no art. 56, parágrafo único, que:

“Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação, nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.”

Assim, a prorrogação pode ser efetivada, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pelo Sr. Secretário Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, dependendo, porém, de instrumento de contrato para a sua regular renovação, posto que o locatário é entidade de Direito Público.

Quanto ao reajuste, foi apontado pela Secretaria Municipal de Finanças – IGPM 8,5%, levando o valor mensal do aluguel de R\$ 2.610,89 para R\$ 2.832,93.

Barra Bonita, 30 de maio de 2025.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento para renovação do contrato de locação do imóvel localizado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, onde está instalado o Centro de Distribuição do Almoxarifado Municipal.

Como enfatizou a Secretaria Jurídica, em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

Nesse aspecto, o contrato, que é de locação, rege-se, também, pelas normas da Lei de Locação, nº 8.245/91. Esta Lei Federal dispõe no art. 56, parágrafo único, que: *“Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação, nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado”*.

A Secretaria Municipal de Administração está utilizando o local, que considera estratégico para a movimentação de materiais. Diante disso a renovação do contrato de locação do imóvel poderá ser efetivada.

O reajuste foi apontado pela Secretaria Municipal de Finanças, pelo índice pactuado – IGPM 8,5%, levando o valor mensal do aluguel de R\$ 2.610,89 para R\$ 2.832,93.

Isto posto, mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pelo Sr. Secretário Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, **defiro** a prorrogação do contrato a contar do vencimento em 23/5/25, por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, no valor de R\$ 2.832,93 mensais e total de R\$ 33.995,16 pelo período, como contratado e referido nos autos.

À Secretaria Jurídica e ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 30 de maio de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 30/05/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA			
	Despesa	: 00046 3.3.90.39. 04 122 7001 2234 - (	0) Org:08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00014 /2014	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

0000006573	DISPENSA	C0014	30/05/2025	000.00000.9123-01	33.995,16	
1,---	UN		005814 2025	DESPESAS COM LOCACAO		S.M.A. - SECRETARIA DE ADMINIS

Termo de Prorrogação Contratual.

Locação de imóvel localizado na rua Jose Negrini, 279, Vila Maria Cristina, neste cidade, consistente em barracão com um salão grande, um palco, dois banheiros, um portão de ferro alto com portão social, pelo período de 12 meses.

Reserva: 2025001382

Total do Empenho : 33.995,16

Total dos Empenhos : 33.995,16

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor CodigoIMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Descricao Data Processo EmpenhoDESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL 30/05/2025 S00014-2014 03808
R. JOSE NEGRINI, 279 - VL. MARIA CRISTIN

Tipo

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 00046
C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 08 Secretaria municipal de administracao
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de administracao
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 04 Administracao
Subfuncao: 122 Administracao geral
Programa: 7001 Administracao, finanzas e planejamento
Acao: 2234 Manutencao dos serv administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 2.100.000,00

Saldo Anterior: 387.101,76

Esta Nota: 33.995,16

Saldo da Dotacao: 353.106,60

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP****DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS**

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

12/16

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDEREÇO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

922

No. 001376 /2025 - 01

Data 30/05/2025

Processo S00014 /2014

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9123-01 DESPESAS COM LOCACAO Termo de Prorrogação Contratual. Locação de imóvel localizado na rua Jose Negrini, 279, Vila Maria Cristina, neste cidade, consistente em barracão com um salão grande, um palco, dois banheiros, um portão de ferro alto com portão social, pelo período de 12 meses.	33.995,1600	33.995,16
Dispensável a Licitação, conf. Art. 75, Inciso II, da lei n. 14.133/21.				TOTAL	33.995,16

PRAZO DE ENTREGA: 24 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUÇÃO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO ORGAO: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBSERVAÇÕES: REQ. 6573/2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO)

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O
NÚMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES
AO CITADO NO PEDIDO.

138/2025

13
6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

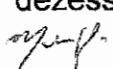
**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

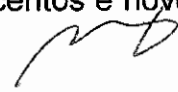
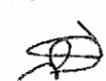
Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **ADILSON VANDERLEI REGHINI**, portador do CPF/MF nº 137.286.358-39, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Andrade, nº 120, na cidade de Barra Bonita/SP, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 23 de maio de 2014, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.795/2014, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR**, um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado – Centro de Distribuição.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 5.399/2025), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e **término em 23 (vinte e três) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis)**.

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância contratada, agora corrigida pelo índice oficial pactuado (IGPM/FGV, 8,50% - cláusula 3.1 do contrato primitivo), nas mesmas condições iniciais, equivalente a R\$ R\$ 2.832,93 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando, no período, o valor de R\$ 33.995,16 (trinta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).



4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 30 de maio de 2025.

LOCADOR:



ADILSON VANDERLEI REGHINI

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN
Procuradores



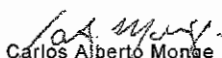
LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIR FILHO - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 10.593, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Exonera a pedido ocupante de emprego público em comissão que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.556/2025, em 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora PATRICIA NAHUM DO AMARAL, Matrícula nº 1497, ocupante do emprego público em comissão de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, nomeada por meio da Portaria nº 10.178, de 2 de maio de 2024, exonerada de seu emprego a pedido, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.494/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, visando a prestação de serviços de lavagem de roupas, lençóis, toalhas, etc, utilizadas nas unidades de Saúde do Município de Barra Bonita, na forma constante do documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar, pelo preço total de R\$ 22.140,00, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 03 de junho de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 143/2024; Pregão Eletrônico nº 90037/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84

e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/ contratados; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.742.431,25; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 136/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajusta pelo índice pactuado; Valor do Contrato: R\$ 1.054,90; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 137/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 4.354,89; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 138/2025; Dispensa de Licitação nº 5.399/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo índice oficial pactuado; Valor do Contrato: R\$ 33.995,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 30/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 139/2025; Dispensa de Licitação nº 5.134/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigido pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 23.506,32; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 140/2025; Convite nº 006/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato de Contrato

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 143/2024; Pregão Eletrônico nº 90037/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.742.431,25; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 136/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajusta pelo índice pactuado; Valor do Contrato: R\$ 1.054,90; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 137/2025; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 4.354,89; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 138/2025; Dispensa de Licitação nº 5.399/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo índice oficial pactuado; Valor do Contrato: R\$ 33.995,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 30/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 139/2025; Dispensa de Licitação nº 5.134/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigido pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 23.506,32; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 140/2025; Convite nº 006/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 117.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/06/2025.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 138/2025.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

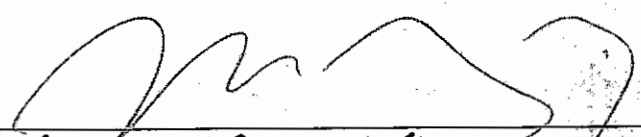
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

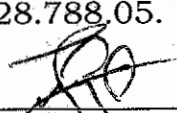
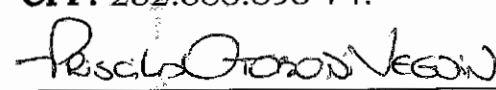
Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788-05.



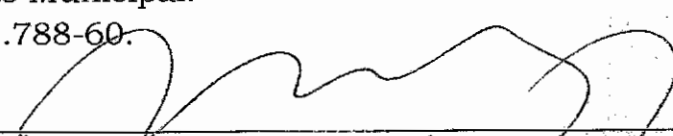
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA
Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

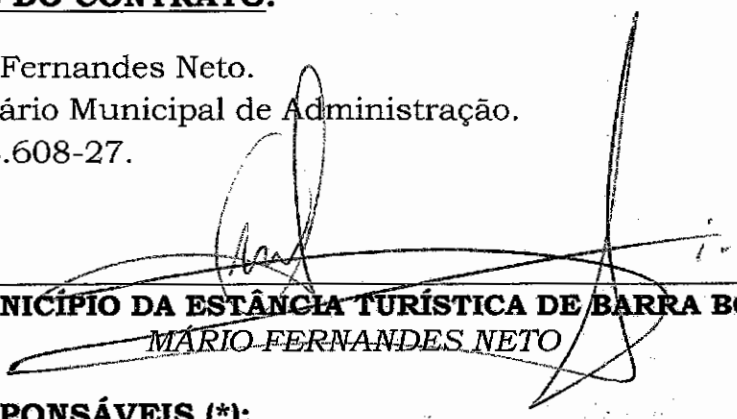
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Mário Fernandes Neto.

Cargo: Secretário Municipal de Administração.

CPF: 335.253.608-27.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MÁRIO FERNANDES NETO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Manoel Fabiano Ferreira Filho
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	074.826.538-48
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



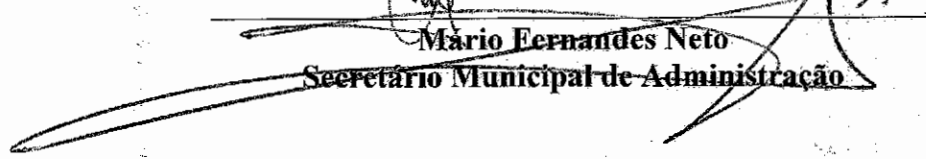
23
P

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Mário Fernandes Neto.
Cargo	Secretário Municipal de Administração.
CPF nº	335.253.608-27
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Mário Fernandes Neto
Secretário Municipal de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARIO FERNANDES NETO**, CPF **335.253.608-27**, atesto que na data de **09/01/2025** às **08:30:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2D0768EECFB9E7573BE5DFE8D2EA8FEC378F769FDE1FAE1E9592F4108535

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

fac26588-b762-4392-ae4c-92ee067033ec

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

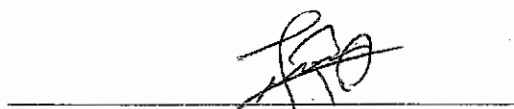
Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.


Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.


Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024** às **13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8GBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF **191.528.788-05**, atesto que na data de **20/03/2024 às 08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

